



GAFISA S.A.
CNPJ/MF 01.545.826/0001-07
NIRE 35.300.147.952
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **GAFISA S.A. (“Companhia”) (B3: GFSA3)**, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e alterações posteriores, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir do dia **12 de agosto de 2026**, a BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM (“BTG Pactual” ou “Novo Escriturador”) passará a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao ITAÚ CORRETORA DE VALORES S/A (“Itaú”).

Sendo assim, a partir da data referida, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural (“Acionista Escritural”) passarão a ser atendidos pelo BTG Pactual por meio do e-mail **escrituracao.acao@btgpactual.com**. Não haverá qualquer custo a ser arcado nem qualquer providência a ser tomada pelo Acionista Escritural. Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações custodiadas na B3 continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo a interrupção da negociação das ações da Companhia.

Por consequência do processo de migração, haverá a suspensão no atendimento aos acionistas junto ao Antigo Escriturador no período de **06 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2026**, para os seguintes procedimentos:

- i. Consultas de posição,
- ii. Transferências de ações fora da bolsa de valores,
- iii. Transferência de custódia,
- iv. Atualização cadastral, e
- v. Registro de gravames, entre outros.

Com relação as ordens de transferência de ações (transferência de custódia) cujo bloqueio tenha sido feito pelo Antigo Escriturador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o mesmo repassará os bloqueios para o BTG Pactual e os referidos bloqueios permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Reiteramos que a mudança da instituição escrituradora não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

GAFISA S.A.
Carmelo Aldo Di Leta
Diretor de Relações com Investidores